



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

26
Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº 80.874

18/09 / 1992002

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

	ATA Nº
EXPEDIENTE _____ / _____ / 199 _____	
ACEITO EM _____ / _____ / 199 _____	
APROVADO EM _____ / _____ / 199 _____	
REJEITADO EM _____ / _____ / 199 _____	
ARQUIVO)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

Seja submetido à discussão o seguinte

PROJETO DE LEI

**“ALTERA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.510
DE 22 DE MAIO DE 2001.”**

Art. 1º - Fica denominada de LUIZ LOUREIRO “FEIO” a atual rua 6 (seis) do Bairro Arnaldo dos santos Quessada.

Art. 2º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Rizzo
Ver. Jair Rizzo
PDT
Jair

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1992002

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

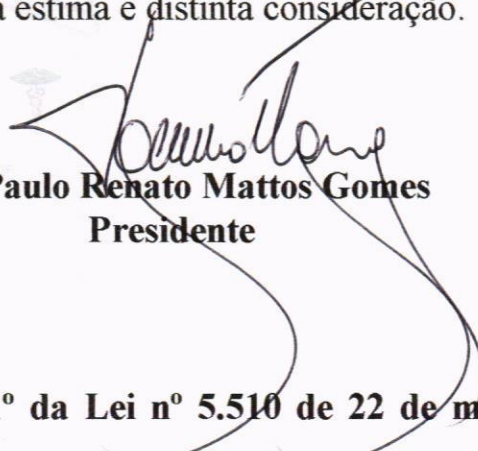
Of. n.º989/2002
Processo n.º80.874

Rio Grande, 15 de outubro de 2002.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: “ Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.510 de 22 de maio de 2001.”

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI

**“ALTERA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.510 DE 22 DE MAIO DE
2001.”**

Art. 1º - Fica denominada de LUIZ LOUREIRO “FEIO” a atual rua 6 (seis) do Bairro Arnaldo dos Santos Quessada.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 81.420	
05/12/2002	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	05

LEI Nº 5.692, de 24 de outubro de 2002.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 5.510, DE 22 DE MAIO DE 2001."

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de LUIZ LOUREIRO "FEIO" a atual Rua 6 (seis) do Bairro Arnaldo dos Santos Quessada.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 24 de outubro de 2002.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CMV/ Família/Publicação.

ATA Nº 7274

PROCESSO Nº 80874

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	ADINELSON TROCA	—		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	CHARLES SARAIVA	—		
5	CELSO KRAUSE PEREIRA	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO-NANDO	✓		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
9	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	✓		
10	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
11	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	—		
12	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
13	JURANDIR PEREIRA	✓		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	RENATO TUBINO LEMPEK	—		
18	RUDIMAR MASSIA MARIN- PRETO	✓		
19	SANDRO FIGUEREDO OLIVEIRA-BOKA	✓		
20	SURAMA SANTOS			
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	14		

DATA: 14.10.2002

SECRETÁRIO